



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61
parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo
de contrato nº _____ firmado entre o Município e
imprensa oficial (DOM) em 24/03/22

SECRETARIA DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 007/2022 – SESAU.

TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº.
077/2020, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E AM SANTOS REFRIGERAÇÃO
E INSTALAÇÕES ELETRICAS-ME.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO**, brasileira, casada, portadora de RG nº 10.042.556-91, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.602.395-96, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **AM SANTOS REFRIGERAÇÃO E INSTALAÇÕES ELETRICAS-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.196.854/0001-90, situada à Rua Vinte e quatro de Maio, nº 369, Centro, Alagoinhas/BA, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO MOLCAN SANTOS**, proprietário, engenheiro mecânico, brasileiro, portador do RG sob o nº. 0900376007, e inscrito no CPF/MF sob o nº 018249665-12, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 077/2020, firmado pelas partes aqui qualificadas em 02 de Março de 2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo nº. 1711/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a mesma a vigorar a partir de **04 de Março de 2022 até 04 de Março de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de **R\$ 199.999,95 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2022, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SESAU	2021/2022/2030/2025/2027	3.3.90.30/3.3.90.39	500.1002/600.0000
	2050	3.3.90.30	600.0000
	2050	3.3.90.39	500.1002/600.0000
	2011/2045/2202	3.3.90.30/3.3.90.39	500.1002





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 03 de Março de 2022

LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

AM SANTOS REFRIGERAÇÃO E INSTALAÇÕES ELETRICAS ME
CONTRATADA





EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOÍNEAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 007/2022 - SESAU - Contratante: O Município de Alagoíneas – Contratada:
AM SANTOS REFRIGERAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-ME – Fundamento Legal: Art. 57, inciso
II da Lei Federal nº 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato nº 077/2020 – Data
de Assinatura: 03/03/2022.